

LEI Nº 3250 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 39, cova 16, Ala Nova, a Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA MELO**.

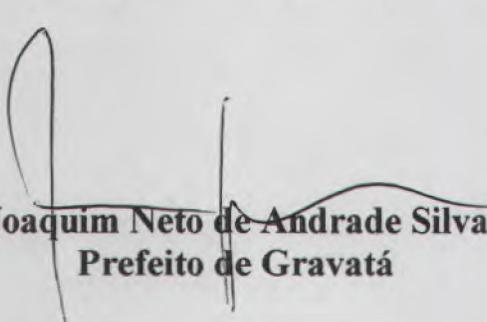
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA MELO**, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 39, cova 16, Ala Nova, para construir o túmulo de **JAIRO LOPES DE MELO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de agosto de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá